ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO nº 659, de 13/08/97

REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 457, de 22/11/1991

Lourival Jarschel, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 457, de 22/11/1991, em seu inteiro teor, a partir de 1º de agosto de 1997.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13 de agosto de 1997.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 13 de agosto de 1997.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria

09
NÚMER
PÚBRIC